

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 4 de maio de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.020

SUMÁRIO

| | |
|------------------------|----|
| SUMÁRIO | 1 |
| ATOS DO LEGISLATIVO | 2 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 2 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 3 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 3 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 4 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 6 |
| EDITAIS | 6 |
| EDITAIS | 7 |
| EDITAIS | 7 |
| EDITAIS | 13 |
| EDITAIS | 14 |
| EDITAIS | 20 |
| EDITAIS | 26 |
| EDITAIS | 32 |
| PORTARIAS | 36 |
| PORTARIAS | 37 |
| PORTARIAS | 38 |
| PORTARIAS | 38 |
| PORTARIAS | 39 |
| PORTARIAS | 40 |

Para comentários, críticas ou
sugestões:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

ATOS DO LEGISLATIVO

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE ABRIL DE 2021 CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Nº NOTA EMPENHO | EMPRESA | PRODUTOS/SERVIÇOS | VALOR | PRAZO |
|---------------------------|-----------------|--|--|-------------|---------|
| 02.02.01 - 33.90.39.63 | 88 | LUISA HELENA SCHILVE DOS SANTOS-MEI | PAGTO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS | 700,00 | C/APRES |
| 02.02.01 - 33.90.30.17 | 101 | M J DE O MARTIMBIANCO & CIA LTDA- EPP | AQUIS. DE MATERIAL P/ PROCESSAMENTO DE DADOS | 260,00 | 07 DIAS |
| 02.02.01 - 33.90.30.16 | 104 | LOJA VENEIR LTDA-ME | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA | 2.128,00 | 28 DIAS |
| - | - | - | - | R\$3.088,00 | - |

JOSÉ CEZÁRIO BERHALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

RAIMUNDO RUI
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 007/2021 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA DENILSON SASSARON JUNIOR-ME.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 6,9373% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 39.444,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.287,04 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Assinatura: 03.05.2021

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Sérgio Venício Dragão – Superintendente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

Sergio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Municipal de Licitações no Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, sob a modalidade Convite nº 001/2021, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89. São João da Boa Vista-SP, 03/05/2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIA 040/2021

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 que “Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe de medidas para o seu monitoramento e enfrentamento”;

**Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade**



**Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br**

Considerando o Decreto nº 6.748, de 15 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública na saúde do Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

Considerando que a quarentena instituída pelo Estado de São Paulo é de observância obrigatória para os Município deste Estado;

Considerando a necessidade de intensificação das medidas emergenciais no intuito de evitar aglomerações, buscando reduzir o contágio pelo novo coronavírus e a fim conter a disseminação da doença no município de São João da Boa Vista-SP, em especial entre as pessoas inseridas pelas autoridades de saúde e sanitária no grupo de risco de desenvolvimento desta enfermidade com sintomas mais graves, público alvo do atendimento prestado pelo São João Prev;

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 6.792 de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Prorrogar até o dia 09 de maio de 2021 a suspensão do atendimento presencial no São João Prev ao público em geral, e inclusive aos aposentados, pensionistas e seus dependentes, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou recomendação das autoridades de saúde e sanitárias de ampliação das medidas para isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

§1º.: Fica mantida a suspensão da obrigatoriedade de realização de recadastramentos e provas de vida até o dia 30 de junho de 2021.

§2º.: As atividades administrativas do São João Prev não serão interrompidas no período previsto no caput, sendo os atendimentos necessários e inadiáveis feitos por telefone e e-mail nos horários das 8:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:00 hs.

§3º.: Os procedimentos para os pedidos administrativos de aposentadoria e pensão por morte e a forma de tramitação dos respectivos processos administrativos; a maneira como se dará a concessão de carta margem para a concessão de consignados; e a forma de realização de outros pedidos administrativos considerados relevantes e inadiáveis estarão disponíveis no site do São João Prev: www.saojoaoprev.sp.gov.br

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.04.2021.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (30/04/2021).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIA 041/2021

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Considerando a “AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL” a ser realizada no dia 05 de maio de 2021, a partir das 9:00hs para a apresentação e debates do Relatório de Governança Corporativa; do Resultado da Política de Investimentos e do Resultado da Avaliação Atuarial do São João Prev, referente ao ano de 2020;

Considerando que a realização da referida AUDIÊNCIA PÚBLICA atende ao que determina o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 - DOU de 15/05/2015 e posteriores alterações);

Considerando a necessidade de constituir equipe para realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, bem como, definir as diretrizes a serem adotadas para concretização deste evento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica constituída equipe com a finalidade de realização pelo São João Prev da “AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL” agendada para o dia 05 de maio de 2021, com início às 9:00hs, cuja pauta compõe a apresentação e debates do Relatório de Governança Corporativa; do Resultado da Política de Investimentos e do Resultado da Avaliação Atuarial do São João Prev, referente ao ano de 2020.

§1º:- A equipe de que trata o caput, será composta pelos seguintes membros e respectivas atribuições:

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do São João Prev - apresentação e debates do Relatório de Governança Corporativa e do Resultado da Avaliação Atuarial;

SABRINA POVEDA VERNE, Diretora de Benefícios do São João Prev – apresentação e debates sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 - DOU de 15/05/2015 e posteriores alterações);

LÍVIA RICETTI OLIVEIRA TONI, Diretora Administrativa/Financeira do São João Prev – apresentação e debates sobre o Resultado da Política de Investimentos;

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Diretor Jurídico do São João Prev – elaboração de ata da referida sessão, bem como, auxílio na triagem e encaminhamentos das perguntas enviadas pelo chat do canal;

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, Auxiliar Previdenciário 2 – Area Geral do São João Prev – Auxílio na triagem e encaminhamento das perguntas enviadas pelo chat, bem como, de quaisquer medidas necessárias ao bom andamento da sessão.

§2º:- A “AUDIÊNCIA PÚBLICA” prevista no caput, será transmitida ao vivo, nos termos e condições definidos no edital – “CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA”, publicado no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1.015, de 23 de abril de 2021.

ARTIGO 2º:- A sessão terá duração aproximada de uma hora, sendo reservado o tempo aproximado de 15 (quinze) minutos para a exposição de cada um dos três temas constantes da pauta, sendo os 15 (quinze) minutos finais para os debates e respostas às perguntas formuladas pelos participantes.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 30 (trinta) dias do mês de abril

de dois mil e vinte e um (30/04/2021).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada nas unidades dos UNIFAE.

Data da realização: 18/05/2021 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2021.

Alex Candido de Oliveira - Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 03 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados no Conselho Municipal do Idoso, pelas Organizações da Sociedade Civil, devidamente certificadas no CMI, a fins de inscrição no processo de doações incentivadas aos fundos municipais para 2021, para execução dos projetos em 2022, da Renovias”.

O Conselho Municipal do Idoso CMI de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e,

Considerando o processo de doações incentivadas aos fundos municipais para 2021, para execução dos projetos em 2022, promovido pela empresa Renovias para destinação de recursos dedutíveis do imposto de renda,

Considerando deliberação do Conselho em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de maio de 2021, para aprovação de projeto para inscrição no processo de doações incentivadas aos fundos municipais da Renovias;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Novos Lares”, da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, a título de inscrição no processo de doações incentivadas aos fundos municipais da Renovias.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Iovanca Fayeza Uala Borges
Presidente do CMI

EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 03 DE MAIO DE 2021

“Altera o artigo 2º da Resolução nº 022 de 05 de outubro de 2020, que substituiu os membros da comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 125, de 11 de março de 1998; e

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º, da Resolução nº 022 de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I) Iovanca Fayeza Uala Borges – representante do Poder Público;
- II) Adriano Sacchi – representante do Poder Público;
- III) Fernanda Helena de Oliveira Valim – representante da Sociedade Civil;
- IV) Renata Martins – representante da Sociedade Civil”.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se a Resolução nº 026, de 12 de abril de 2021.

Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Iovanca Fayeza Uala Borges
Presidente do CMI

EDITAIS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

CAPÍTULO I

Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 4.807, de 16 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal 4.812, de 30 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de São João da Boa Vista – SP.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da *internet*;

VI - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Diretor de Educação, competente ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

VII - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público;
- d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VIII - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar, entre outras questões pertinentes:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

IX - elaborar e alterar seu regimento interno; e

X- outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

§1º - Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§2º - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo será apresentado ao Poder Executivo Municipal antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, sendo oferecido o prazo de 30 (trinta) dias para a análise dos conselheiros.

§3º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§4º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.807, de 16 de março de 2021, com alterações da Lei Municipal 4.812, de 30 de março de 2021, e conforme o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Diretoria Municipal do Departamento de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver;

§1º - A cada membro titular corresponderá um suplente.

§2º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução.

§3º - A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§4º - Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§5º - São impedidos de integrar o Conselho:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Diretor Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - funcionários públicos, pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

V – O Membro (titular ou suplente) que, por ação, omissão ou má-fé deixar de cumprir com suas responsabilidades de Conselheiro.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas a cada 45 dias, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único - O Conselheiro suplente poderá participar das reuniões sem direito a voto, a menos que esteja exercendo a substituição de seu titular correspondente.

Art. 5º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º - Deverá aguardar-se o prazo de 30 (trinta) minutos para composição do referido quórum após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º - Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, realizar-se-á a reunião em segunda chamada, com a presença de no mínimo 05 membros. Caso não haja quórum mínimo, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de 02 (dois) dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

§3º - As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

§4º - As reuniões poderão ser realizadas através de plataforma digital.

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 6º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - Comunicação da Presidência;
- III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

SEÇÃO III

DAS DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES

Art. 7º - As deliberações nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º - As deliberações do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10 - Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

SEÇÃO IV

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 11 - O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar essas funções os representantes do Poder Executivo Municipal, a que se refere o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 4.807, de 16 de março de 2021, alterado pela Lei Municipal 4.812, de 30 de março de 2021, nos termos do §6º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo único - O vice-presidente substituirá o presidente em seus impedimentos temporários e eventuais e o sucederá no caso de impedimento definitivo.

Art. 12 - Compete ao presidente do Conselho:

- I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - Dirimir as questões de ordem;

V - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI - Aprovar “*ad referendum*” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

SEÇÃO V

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com de acordo com o art. 15 da Lei Municipal nº 4.807, de 16 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal 4.812, de 30 de março de 2021, e no § 7º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14 - Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas durante o ano.

Art. 15 - Compete aos membros do Conselho:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Participar das reuniões do Conselho;

III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto ao Departamento Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18 - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseje receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Diretor de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 8º, inciso VI da Lei Municipal nº 4.807, de 16 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal 4.812, de 30 de março de 2021, e no inciso II do § 1º do art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23 - O presente regimento interno terá vigência a partir da data de 26 de abril de 2021.

EDITAIS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2018****ENFERMEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 02/2018, para o cargo de Enfermeiro, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENFERMEIRO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

05º / LILA FABIANA BUCIOL / RG 41.427.898-7

06º / NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA / RG 29.824.429-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (26/04/2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EDITAIS

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 4377/20 – Octávio Augusto dos S. Cipriano

Avenida Antônia Massucci Cabrelon – lote1 – quadra 27 – Jardim Aurora –ZR1-1 – SJBV/SP

Responsável técnico: Rodrigo da Costa Fernandes - CREA: 5.070.436.613

Alexsander Costa Barreto – CREA: 5.070.446.956

Publique-se.

Proc. Engª 4884/21 – Silvia Zanetti Antoniazzi

Avenida Dr. Durval Nicolau – lote08 - quadra D – Riviera de São João – SJBV/SP

Responsável técnico: Clayton Fernando Conte Junior - CREA: 5.070.611.314

Julia Nalli – CAU: A185372-4

Publique-se.

Proc. Engª 3064 – João Guilherme Amorim

Rua Deoclécio Ponciano da Silva– lote06 – Bairro Alegre - SJBV/SP

Responsável técnico: Nivaldo Stefani Junior - CREA: 5.069.975.340

Publique-se.

Proc. Engª 1861 – João Batista Alves Coutinho

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Avenida Antônio Massucci Cabrelon – lote 26, quadra 21- ZR 1-1 – Jardim Aurora - SJBV/SP

Responsável técnico: Dalnei Torres Junior - CREA: 5.061.433.196

Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 4823/21 – Academia de Musculação e Ginástica I Nove Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2891 – Jardim São Nicolau- SJBV/SP

Em 20/04/2021, elaborado AIPM nº 4.757/ AD

Publique-se

Proc. 2795/21 – Cristiane Pela Peres

Rua Benedito Araújo, nº 125, Salas 02/04 – Centro- SJBV/SP

Em 23/04/2021, elaborado AIPM nº 4.758/ AD

Publique-se

Proc. 3024/21 – Marcos Donizetti Pereira MEI

Rua Coronel José Procópio, nº 1640- Santo Antônio- SJBV/SP

Em 27/04/2021, elaborado NPRM nº 3581/ AF.

Publique-se

Proc. 8375/18 – GAM Massaro & CIA LTDA ME

Rua Octávio Andrade Ferreira, nº 1420 – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP

Em 13/04/2021, elaborado termo de inutilização de medicamentos nº5915/AH

Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica LTDA

Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP

Em 14/04/2021, elaborado termo de inutilização de medicamentos nº5916/AH

Publique-se

Proc. 789/14 – Município SJBV-UBS Dr. Delvo de Oliveira Westim

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Em 15/04/2021, elaborado termo de inutilização de medicamentos nº5917/AH

Publique-se

Proc. 247/15 – Município SJBV-CAPS AD Vida Nova

Rua Maria José Gallo Lopes, nº 110 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 16/04/2021, elaborado termo de inutilização de medicamentos nº5918/AH

Publique-se

Proc. 246/15 – Município SJBV-CAPS II

Rua José Primola, nº 55– Vila Valentim – SJBV/SP

Em 16/04/2021, elaborado termo de inutilização de medicamentos nº5919/AH

Publique-se

Proc. 5465/21 – Silvio Rodrigo Felício

Rua Alípio de Almeida, nº 1002 – Jardim Europa – SJBV/SP

Em 19/04/2021, elaborado AI nº13744/AL

Publique-se

Proc. 4710/21 – Márcio Fernandes Rodrigues

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, S/N – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 20/04/2021, elaborado AIPM nº4756/AD

Publique-se

Proc. 5517/21 – Maria Auxiliadora Silva Rui ME

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº1711 – Pq. Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP

Em 21/04/2021, elaborado AIIM nº0561 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 5518/21 – Jhonatan Walker Zanelli da Silva

Rua Manoel Molina Martins, nº294 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 21/04/2021, elaborado AIIM nº0556 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 5520/21 – Izaquiel Maximiniano Dias

Rua João Batista Salomão, nº263 – Jardim Almeida – SJBV/SP

Em 21/04/2021, elaborado AIIM nº0557 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 5521/21 – Lucas Gabriel Toratti

Sítio Pinhalzinho, S/N – Zona Rural – SJBV/SP

Em 21/04/2021, elaborado AIIM nº0559 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 5506/21 – João Batista da Costa

Estrada Vicinal SJBV a Santo Antônio do Jardim, Sítio dos Amigos, S/N – Zona Rural – SJBV/SP

Em 20/04/2021, elaborado AI nº13707/AL

Publique-se

Proc. 300/21 – Tiago Bruscatini Leme ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1832 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 22/04/2021, elaborado NPRM nº3580/AF

Publique-se

Proc. 5544/21 – Caio Andrade de Paula

Rua Duque de Caxias – SJBV/SP

Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº0196 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 044/17 – Município SJBV- UIS Dr. Benedito Carlos Rocha Westin

Avenida Santo Pelozio, nº 50– Jardim das Azaléias – SJBV/SP

Em 22/04/2021, elaborado termo de inutilização de medicamentos nº5920/AH

Publique-se

Proc. 2716/21 – Fabrício Alexandre Castilho MEI

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Vila Tenente – SJBV/SP

Em 27/04/2021, elaborado NPRM nº3582/AF

Publique-se

Proc. 4281/21 – Lucia Helena Braganhole Gonçalves

Rua Monsenhor João Ramalho, nº 812 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 27/04/2021, elaborado AIPA nº4759/AD

Publique-se

Proc. 4551/21 – Maurício Geraldo Vallim EPP

Rua David Carvalho, nº 705 – Vila Valentin – SJBV/SP

Em 28/04/2021, elaborado AIPM nº4760/AD

Publique-se

Proc. 4615/21 – Márcia Maria Souza Canavezi ME

Rua Santo Mazzi, nº 410 – Jardim São Paulo – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIPM nº4754/AD

Publique-se

Proc. 2717/21 – Maurício Geraldo Vallim

Rua David Carvalho, nº 705 – Vila Valentin – SJBV/SP

Em 28/04/2021, elaborado NPRM nº3583/AF

Publique-se

Proc. 5772/21 – Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira LTDA.

Rua Rodovia SP 344 Km 222, S/N - Vila Estrela – SJBV/SP

Em 29/04/2021, elaborado AI nº13746/AL

Publique-se

Proc. 5771/21 – M V do L Silveira ME.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua Dr. Jatir Gonçalves Vieira, nº69 A – Jardim Progresso – SJBV/SP

Em 29/04/2021, elaborado AI nº13748/AL

Publique-se

Proc. 5775/21 – J R Alves São João da Boa Vista ME.

Rua Dona Gabriela, nº41 - Jardim Satélite – SJBV/SP

Em 29/04/2021, elaborado AI nº13745/AL

Publique-se

Proc. 5773/21 – Ana Maria Ramos de Souza & Cia LTDA.

Rua Alan Kardec, nº246 – Jardim Fleming – SJBV/SP

Em 29/04/2021, elaborado AI nº13747/AL

Publique-se

Proc. 4250/21 – Departamento de Segurança e Trânsito - Kleber Fernando de Oliveira Ferreira

Rua Mato Grosso X Rua João Pio Vaz – SJBV/SP

Em 03/03/2021, elaborado AIIM nº0539 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4251/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Carlos Eduardo Cândido de Oliveira

Rua Henrique Martarelo, nº791 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 04/03/2021, elaborado AIIM nº0526 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4254/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Luiz Alfredo Valim Junior

Rua Daniel Hélio Peres X Rua Tabapuã – SJBV/SP

Em 05/03/2021, elaborado AIIM nº0529 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4297/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Wiltini Cristina da Silva

Rua Nadir Dias Molina, nº183 – Resedas – SJBV/SP

Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº0527 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4300/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Rodrigo Muraci Silva

Rua Celina Cirto de Oliveira X Rua José Pedro Rabelo – Resedas - SJBV/SP

Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº0528 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4301/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Santos Costa Neto

Rua José Pedro Rabelo - Resedas – SJBV/SP

Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº0530 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

EDITAIS

Proc. 4302/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – José Marques da Silva

Rua José Nogueira de Barros, nº95 – Vila Fleming – SJBV/SP

Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº0531 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4304/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Washington Luiz da Silva

Rua José Nogueira de Barros, nº95 – Vila Fleming – SJBV/SP

Em 08/03/2021, elaborado AIIM nº0525 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4305/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Luis Gustavo Costa

Rua Salomão Elias, nº260 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 09/03/2021, elaborado AIIM nº0524 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4306/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Carlos Alberto Borges Junior

Rua Salomão Elias, nº260 – Vila Brasil – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Em 09/03/2021, elaborado AIIM nº0536 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

Proc. 4309/21 – Departamento de Segurança e Trânsito – Rafael Rodrigues dos Santos

Rua Adélia Miucci Peres X Rua Paulino Dezena – SJBV/SP

Em 09/03/2021, elaborado AIIM nº0699 – Lei nº4714/20 – COVID 19

Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 2957/21 – Clínica Sales Ltda. EPP

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP

Em 20/04/2021 processo arquivado devido ao encerramento do mesmo.

Publique-se

Proc. 427/12 – Sandoval Odontologia Ltda.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 99 – Centro – SJBV/SP

Em 20/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença sanitária.

Publique-se

Proc. 836/08 – Rogério Vargas Marques ME

Rua Capitão Teco, nº 97 – Rosário – SJBV/SP

Em 22/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença sanitária.

Publique-se

Proc. 3830/21 – Casa de Carnes Glória Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1785- Vila Tenente Vasconcelos- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5427/21 – Julia Zeglin Corrêa.

Rua Joaquim Nunes Filho, nº 445- Jardim Nova São João- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 344/09 – Candido & Moreno Ltda- ME

Avenida Brasília, nº 1514 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5182/21 – Rosemeire Lemes Marcelino de Paula

Rua Santo Antônio – SJBV/SP

Em 19/04/2021, por erro de lavratura.

Publique-se

Proc. 14548/19 – Beatriz Westin Bueno

Rua Carlos Gomes, nº 80 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 868/20 – Tatiane Cristina Correia MEI.

Rua Amália Vicente Antoniazzi, nº 438 – Jardim dos Reis – SJBV/SP

Em 19/04/2021 processo arquivado devido ao encerramento.

Publique-se

Proc. 16741/19 – Fábria Silva dos Reis MEI.

Rua David de Carvalho, nº 617 – Vila Valentin – SJBV/SP

Em 19/04/2021 processo arquivado devido ao encerramento.

Publique-se

Proc. 3763/21 – Fábio Lopes Balbino MEI.

Rua José Apolinário Neves, nº 58 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3677/21 – Setembrinho S. Filho Transportes.

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 730 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 157/17 – Cristina Elizabeth Cândido MEI

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua 14 de Julho, nº 343, Sala 05 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5483/21 – Sulan Batista Martins Negri MEI.

Rua Carmem de Lima Santos, nº 141 – Jardim Recanto do Jaguarí – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3751/21 – Francielle Vicente Parolin.

Rua Amália Vicente Antoniazzi, nº 820 – Recanto dos Pássaros – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 243/08 – Cleusa de Lima Adão

Rua General Osório, nº 695 – Vila Bancária – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 17465/18 – José Antônio da Silva MEI

Rua Capitão José Alexandre, nº 45 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 565/11 – Marco Antônio Bernardes Mercearia ME

Rua Atilio Tozatto, nº 321 – Pedregulho – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 152/10 – Bar Sete Copas LTDA ME

Rua José Lansac, nº 82 – Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 120/17 – J H G Figueiredo Aparelhos Auditivos ME

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 475 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 13305/18 – Carnes Mantiqueira Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA.

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2538 – Riviera – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Publique-se

Proc. 386/15 – Pereira & Freitas Açougue LTDA ME.

Rua Professora Luiza Milan, nº 191 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5640/21 – Sacarias Tonon LTDA.

Rua Diamante, nº 151 – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 17905/19 – Silvia Helena da Silva Fernandes.

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 564 , Sala 03 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 202/16 – Eduardo Ramos Nogueira.

Rua Rosa Dias, nº 128 – Chácara Rosa Dias – SJBV/SP

Publique-se

CANCELAMENTO / ARQUIVAMENTO DE LICENÇA

Proc. 939/09 – Doralice Viviani Kempe

Rua José Umbelino Andrade, nº 112 – Alto Boa Vista – SJBV/SP

Em 14/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença.

Publique-se

Proc.12725/19 – Natália Chiquetto

Rua Rubens Grespan, nº 95 – Parque das Nações – SJBV/SP

Em 13/08/2020 processo arquivado devido ao cancelamento da licença.

Publique-se

Proc. 7217/19 – Adriane de Oliveira

Rua General Osório, nº 332 – São Lázaro – SJBV/SP

Em 28/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença por motivo de alteração de endereço e início de novo processo.

Publique-se

Proc. 933/13 – Amâncio & Gião Ltda ME.

Rua Coronel José Procópio, nº 557 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP.

Publique-se

Proc. 344/09 – Candido & Moreno Ltda- ME

Avenida Brasília, nº 1514 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 14548/19 – Beatriz Westin Bueno

Rua Carlos Gomes, nº 80 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 939/09 – Doralice Viviani Kempe

Rua José Umbelino Andrade, nº 112 – Alto Boa Vista – SJBV/SP

Em 14/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença.

Publique-se

Proc.12725/19 – Natália Chiquetto

Rua Rubens Grespan, nº 95 – Parque das Nações – SJBV/SP

Em 13/08/2020 processo arquivado devido ao cancelamento da licença.

Publique-se

Proc. 5280/21 – Rita de Cássia Pelózio Pacheco MEI

Rua Célia Bertelli Silvério da Costa, nº 140 – Jardim Primavera – SJBV/SP

Em 19/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença.

Publique-se

Proc. 6274/19 – Lívia Regina Soares Sibin

Rua Orlando Fracari, nº 93 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP

Em 22/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Publique-se

Proc. 816/12 – Matheus Augusto Rocha

Avenida João Vieira, nº 136 – Jardim Cledirna – SJBV/SP

Em 29/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença.

Publique-se

EDITAIS

Proc. 157/17 – Cristina Elizabeth Cândido MEI

Rua 14 de Julho, nº 343, Sala 05 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 243/08 – Cleusa de Lima Adão

Rua General Osório, nº 695 – Vila Bancária – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 565/11 – Marco Antônio Bernardes Mercearia ME

Rua Atilio Tozatto, nº 321 – Pedregulho – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 152/10 – Bar Sete Copas LTDA ME

Rua José Lansac, nº 82 – Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 202/16 – Eduardo Ramos Nogueira.

Rua Rosa Dias, nº 128 – Chácara Rosa Dias – SJBV/SP

Publique-se

INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 125/11 – Consentine & Filho Ltda.

Rua Severo Augusto Pereira, nº 36 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 387/07 – Francis Regis de Andrade Vilela Ceschin

Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº140 - Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 273/12 – I B M Monteiro Menato- ME

Rua João Osório, nº 83 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 429/15 – Silvio Luminato da Silva ME

Praça Roque Fiori, nº 23 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 14790/19 – Lago Ferreira Assessoria Empresarial e Psicologia Ltda

Rua Antônio Rathol, nº 565 – Jardim Sol Nascente – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 521/19 – Audiocamp Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 449 A – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 544/09 – Sucesso Chocolates Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, nº 196 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 494/13 – FFF Hotel Central Ltda- ME.

Rua Saldanha Marinho, nº 597 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 11951/18 – Yoky Sushi Restaurante Ltda.

Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2187 – Riviera de São João – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Publique-se

Proc. 640/09 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1784 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 195/12 – Rita de Cássia B. Poveda Sales Ltda.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 567, Sala 05 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3494/19 – Tiraboschi Serviços Médicos Eireli.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 552, Sala 04 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 519/04 – Antônio Leandro Cassiano.

Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 808– Jardim Canadá – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 333/14 – Omega Nutrition Indústria, Comércio e Importação Ltda- EPP.

Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Bloco M– Distrito Industrial – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5752/19 – Roberto Pereira Untura.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 598– Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 387/07 – Francis Regis de Andrade Vilela Ceschin

Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº140 - Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 273/14 – Marina Pires Caslini

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº449 - Centro – SJBV/SP

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 308/15 – Município de SJBV – UIS Dr. Geraldo Pradella

Avenida Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 7770/19 – Carvalho & Santana Odontologia S/S LTDA.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 350 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 152/10 – Bar Sete Copas LTDA ME.

Rua José Lansac, nº 82 – Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 245/06 – Associação Bujin do Kan de Karate.

Avenida Rodrigues Alves, nº 560 – Rosário – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 390/12 – J H Máximo Reame Suplementos - ME.

Rua Gabriel Ferreira, nº 47 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 773/12 – Cristina Helena Fernandes de Lima - ME.

Rua Serafim José Ferreira, nº 517 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 4857/20 – Lahila Maria Salemi Yazbek

Rua Gabriel Pio da Silva, nº151 – Santo André – SJBV/SP.

Publique-se

Proc. 3830/21 – Casa de Carnes Glória Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1785- Vila Tenente Vasconcelos- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3763/21 – Fábio Lopes Balbino MEI.

Rua José Apolinário Neves, nº 58 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3677/21 – Setembrinho S. Filho Transportes.

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 730 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5483/21 – Sulan Batista Martins Negri MEI.

Rua Carmem de Lima Santos, nº 141 – Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5640/21 – Sacarias Tonon LTDA.

Rua Diamante, nº 151 – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 17905/19 – Sílvia Helena da Silva Fernandes.

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 564 , Sala 03 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO E ARQUIVO

Proc. 2945/21 – Sandra Chaves Martim MEI

Avenida Ferraz de Campos Júnior, nº 193 – Jardim Industrial – SJBV/SP

Em 17/02/2021, deferido recurso referente ao AIIM nº0636

Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 3020/21 – Bar e Merceria Santo Antônio Chinaia.

Rua Coronel José Procópio, nº 1.649- Santo Antônio- SJBV/SP

Em 19/04/2021, indeferido recurso ref. AIPM nº 4744/AD.

Publique-se

Proc. 4577/21 – Pró- Corpo Comércio, Ginástica e Dança Ltda.

Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 775- Jardim Nova São João- SJBV/SP

Em 19/04/2021, indeferido recurso ref. AIPM nº 4755/AD.

Publique-se

Proc. 3024/21 – Marcos Donizetti Pereira MEI

Rua Coronel José Procópio, nº 1640- Santo Antônio- SJBV/SP

Em 12/03/2021, indeferido recurso ref. AI nº 13.732/AL.

Publique-se

Proc. 4546/21 – Bar e Merceria Santo Antônio Chinaia LTDA ME.

Rua Coronel José Procópio, nº 1.649- Santo Antônio- SJBV/SP

Em 09/04/2021, indeferido recurso ref. AI nº 13735/AL.

Publique-se

Proc. 4615/21 – Márcia Maria Souza Canavezi ME

Rua Santo Mazzi, nº 410 – Jardim São Paulo – SJBV/SP

Em 28/04/2021, indeferido recurso ref. AIPM nº4754/AD

Publique-se

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 307/15 – Município de SJBV – PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade

Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 308/15 – Município de SJBV – UIS Dr. Geraldo Pradella

Avenida Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP

Referente a assunção de RT de Vivian Maria Vital Bonaretto

Publique-se

REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 307/15 – Município de SJBV – PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade

Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

EDITAIS

Proc. 308/15 – Município de SJBV – UIS Dr. Geraldo Pradella

Avenida Luiz Gambeta Sarmiento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP

Referente a baixa de RT de Giovane Barbosa Manco

Publique-se

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 5558/21 – Mini Mercado Siqueira Ltda.

Rua Antônio F. C. Branco, nº 286 – Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5559/21 – Rogério Vargas Marques MEI

Rua Capitão Teco, nº 97 – Rosário – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 2875/21 – Maria Tapioca Comércio de Alimentos Ltda.

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 252 – Jardim São Domingos – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4667/21 – Lucas Ricardo Correa de Carvalho MEI

Estrada Municipal São João/Santo Antônio do Jardim – zona rural – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5373/21 – MTQ Carnes Mantiqueira Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA.

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2538 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4675/21 – Carlos Alexandre Simioni Bar MEI

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Avenida Professor Isette Corrêa Fontão, nº 1721 – Jardim das Flores – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4683/21 – Maria de Fátima Gazato Tonon MEI

Rua Santa Filomena, nº 794 – Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5451/21 – Fretas Junior Açougue LTDA ME.

Rua Professora Luiza Milan, nº 191 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP

Publique-se

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 087/11 – Carlos Alberto Guimarães Mercearia ME.

Rua Samuel Hanemann, nº 136– Jardim Santo André – SJBV/SP.

Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 4429/21 – Marcondes & Marcondes Mercearia Ltda.

Rua João Batista Dornellas, nº 367 – Jardim Magalhães – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4748/21 – Cristiane Picoli Alves Poiano.

Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 434 – Parque das Nações – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5428/21 – Jorge Paiva Abrantes Castanhas ME.

Avenida Rodrigues Alves, nº 05– Rosário – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3296/21 – Ferreira & Perinoti Mercearia LTDA.

Avenida Antônia Massucci Cabrelon, nº 989– Jardim Aurora – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4481/21 – Daniela Ferreira Psicologia.

Rua Dorival Blota, nº 419– Jardim Nova São João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 13167/20 – Beatriz Rodrigues Momesso Hamburgueria LTDA.

Rua General Osório, nº 444 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5692/21 – Bar Sete Copas LTDA ME.

Rua José Lansac, nº 82– Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 5373/21 – MTQ Carnes Mantiqueira Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA.

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2538– Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 308/15 – Município de SJBV – UIS Dr. Geraldo Pradella

Avenida Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP

Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 5558/21 – Mini Mercado Siqueira Ltda.

Rua Antônio F. C. Branco, nº 286 – Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 671/13 – Zoldan Dental Médica Eireli

Rua General Carneiro, nº 100– Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 307/16 – Brito Gomes Pereira Restaurante LTDA - ME

Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411 – A – Centro – SJBV/SP

Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO

Proc. 308/15 – Município de SJBV – UIS Dr. Geraldo Pradella

Avenida Luiz Gambeta Sarmiento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP

Publique-se

ERRATA

Na edição 999, de 16/03/2021, onde lê-se:

Proc. 125/11 – Consentine & Filho Ltda.

Rua Severo Augusto Pereira, nº 36 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em Cancelamento de Licença Sanitária

Publique-se

Leia-se:

Proc. 125/11 – Consentine & Filho Ltda.

Rua Severo Augusto Pereira, nº 36 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 29/03/2021, indeferimento de Cancelamento de Licença Sanitária e Arquite-se.

Publique-se

(31/03)

Na edição 1.011, de 16/04/2021, onde lê-se:

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 5067/21 – Oliveira, Amâncio & Gião Ltda. ME.

Rua Coronel José Procópio, nº 557 – Perpétuo Socorro- SJBV/SP

Publique-se

Leia-se:

INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 5067/21 – Oliveira, Amâncio & Gião Ltda. ME.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua Coronel José Procópio, nº 557 – Perpétuo Socorro- SJBV/SP

Publique-se

Na edição 1011, de 16/04/2021, onde lê-se:

Proc. 370/10 – Cristal Buffet & Gastronomia LTDA.

Rua General Osório , nº 410 B – São Lázaro – SJBV/SP

Em Alteração de Razão Social, Alteração de Responsável Legal, Assunção e Baixa de RT.

Publique-se

Leia-se:

Proc. 4754/21 – Cristal Buffet & Gastronomia LTDA.

Rua General Osório , nº 410 B – São Lázaro – SJBV/SP

Em Alteração de Razão Social, Alteração de Responsável Legal, Assunção e Baixa de RT.

Publique-se

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2021

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.770, DE 28 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. DANIELA DA COSTA DUARTE, portadora do RG nº 40.142.672-5, classificada em 35º lugar no Processo Seletivo nº 03/2017, para a partir de 28/04/2021, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora aposentada Lucimara Reinaldi Janisello

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observando o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 28/04/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade**



**Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um (28.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.775, DE 29 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DTU/42/2021 da Diretora do Departamento de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Portaria nº 13.563, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

REPRESENTANTE DA INICIATIVA PRIVADA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACE

Membro Suplente- Antônio Francisco Malagutti Junior, por **RAPHAEL DE PADUA MEDEIROS**;

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SERRA DA PAULISTA

Membro Titular - Maria Luiza Borges Sorbello, por **JOÃO AUGUSTO MICHELAZZO BUENO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (29.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

undefined

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.776, DE 29 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 13.737 de 13 de abril de 2.021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 3º da Portaria nº 13.737, de 13 de abril de 2021,

Onde se lê:

“GESTORA.”

Leia-se:

“GESTOR.”

Art. 2º - Retificar o Artigo 4º da Portaria nº 13.737, de 13 de abril de 2021,

Onde se lê:

“GESTORES.”

Leia-se:

“GESTOR.”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (29.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.777, DE 30 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Considerando a Informação Técnica CMI nº 004/2021, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 155/2021 da Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os seguintes membros no Conselho Municipal de do Idoso - CMI, nomeado através da Portaria nº 11.653, de 05 de dezembro de 2018 e Portaria nº 12.636, de 30 de dezembro de 2021:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Grupos Organizados da 3ª idade

Substituir membro Titular - Laurie Ingrid de Paula por VÂNIA DE CÁSSIA GALVÃO MARTINS.

Representantes de Entidades Assistenciais ou Associações que se dediquem aos trabalhos com idosos

Substituir membro Suplente - Siomara Paulino Silva por NATHALIA CRISTINA MARTINS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (30.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.788 , DE 04 DE MAIO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 04 de maio de 2021, a Portaria nº 13.451 de 06 de janeiro de 2021, que designou a servidora Sra. **MARCELA FONSECA** para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04/05/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (04.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.789, DE 04 DE MAIO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **TARCÍSIO MUNHOZ GUARNIERI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 42.102.685-6, para a partir de 04/05/2021 ocupar a função gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04/05/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (04.05.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal